



Estreito-MA, 12 de março de 2008.

Ofício nº 40/2008 – GAB

Ref: Remessa de Proposição Legislativa em Regime de Urgência e Urgentíssima.

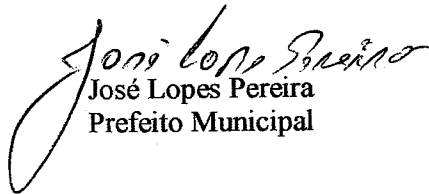
**Ao**  
**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Estreito – MA.**  
**Sr. Benedito Torres Salazar.**

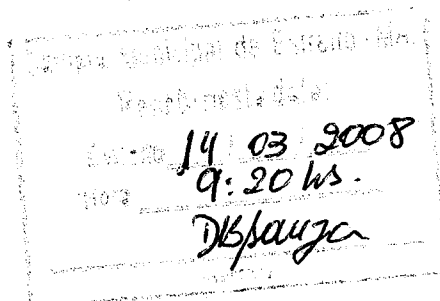
Senhor Presidente,

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis, proposição legislativa nº 007/2008, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre Reajuste do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo votos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
José Lopes Pereira  
Prefeito Municipal





**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
(P-L Nº 007/2008).  
Regime de urgência.

07 2008  
X  
unanimidade  
18.03.2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento nos vencimentos base dos funcionários do Magistério Público e demais agentes públicos que integram o sistema educacional público do Município de Estreito, Estado do Maranhão, teor do art. 37, inciso X da Constituição.

E ainda, considerando a necessidade de recompor as perdas salariais do Magistério Público Municipal e o intuito da administração pública municipal em valorizar o Magistério Público Municipal.

Observando as limitações orçamentárias do Município de Estreito, bem como, o real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

Desse modo, o Poder Executivo Municipal usando as atribuições legais vem dispor através de lei específica a nova remuneração dos agentes públicos.

Por outro lado, o Governo Municipal além de manter o poder aquisitivo de seus servidores, não olvida de observar as limitações orçamentárias, bem como, zela pelo real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 12 de março de 2008.

JOSÉ LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Estreito - MA.  
Recebido nesta data:  
18/03/2008  
9:20hs.  
DBPauze



**PROJETO DE LEI N.º 007/2008.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fulcro no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder reajuste ao vencimento base da carreira do Magistério Público Municipal, com índice de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - O valor fixado encontra-se descrito no anexo I.

Art. 2º - Conceder reajuste ao vencimento base da carreira do supervisor pedagógico, com índice de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - O valor fixado encontra-se descrito no anexo II.

Art. 3º - Fixar abono FUNDEB aos agentes públicos que se encontram em disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, titular do:

I - cargo público Vigia;

II - Cargo Público Auxiliar e Assistente Administrativo;

III - Cargo Público Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo único - O valor do abono FUNDEB é na quantia de R\$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) aos titulares dos cargos públicos mencionados nos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento do Município.

Art. 4º - Aplica-se aos demais agentes supletivamente o disposto na Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008, aos demais cargos da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2008.

007/2008

  
José Lopes Pereira.  
Prefeito Municipal.

X

Unanimidade

18.03.2008

Luiz Carlos de Silva



**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL 2008**  
**20% DE AUMENTO**

NIVEL	SALARIO ATUAL	20% AUMENTO	SALARIO COM AUMENTO
I	R\$ 474,05	94,81	568,86
II	R\$ 534,56	106,91	641,47
III	R\$ 630,38	126,07	756,45



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE REAJUSTE SALARIAL 2008**  
**20% DE AUMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>SALARIO ATUAL</b>	<b>20% AUMENTO</b>	<b>SALARIO COM AUMENTO</b>
<b>SUPERVISOR PEDAGOGICO</b>	<b>R\$ 813,00</b>	<b>162,00</b>	<b>975,60</b>